



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 01

PIRAÍ DO SUL, 04 DE NOVEMBRO DE 2009

ANO 1 - Nº 95

DECRETO Nº 224/2009

SÚMULA: Determina abertura de Sindicância e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de apurar responsabilidade de servidora pública, conforme citado em ofício da Beneficência Camiliana do Sul;
Considerando o Parecer Jurídico nº 592/2009;

D E C R E T A:

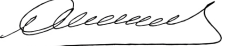
Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para, sob a presidência do primeiro deles, conduzirem sindicância para apurar responsabilidade administrativa da servidora publica Sra. Simone Aparecida Moreira, em face ao contido no ofício e parecer citados acima.

Rosival José Carneiro, servidor público;
Carlos José de Oliveira, servidor público;
Julio Antonio Mainardes, Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 2º Deve a Comissão de Sindicância apresentar relatório e conclusão no prazo de quinze dias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 04 de novembro de 2.009.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 225/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1637 LDO de 30/09/2008 art. 13º, e Lei nº 1669/08, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 141.766,14 (cento e quarenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

07.01 Departamento Rodoviário e transportes
267820020.2.080000 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 03030 Royalties e outras compensações financeiras.....R\$ 62.389,98
267820020.1.098000 Construção de Pontes Bueiros e abertura de estradas

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 03060 CIDE (Lei 1086666/04) art 1º B) -exercícios anteriores...R\$ 79.376,14

TOTAL.....R\$ 141.766,12

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do

Crédito Adicional Suplementar acima é; o Superávit Financeiro realizado na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 01030 Royalties e outras compensações financeiras.....R\$ 62.389,98

Fonte: 01060 CIDE (Lei 1086666/04) art 1º B).....R\$ 79.376,14

TOTAL.....R\$ 141.766,12

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 04 de novembro de 2.009.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2009

Contratante: PIRAI DO SUL CÂMARA MUNICIPAL
Contratado: IDEJURE – INSTIT. NAC. DE DTO. PÚBL. E CONT. SOCIAL

CNPJ nº 09.028.342/0002-75

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pirai do Sul, conforme dispõe em anexo, compreendendo: - Elaboração de modelos de Decretos, Atos, Portarias e Regulamentos necessários à realização do concurso público; - Elaboração do Edital do Concurso Público; - Elaboração de Editais para publicações, divulgando o concurso público, provas, notas e classificações; - Fornecimento de fichas de inscrição; - Elaboração, aplicação e correção das provas; - Emissão de listagem do resultado parcial e final do concurso público; - Emissão do relatório do concurso público; - Análise e parecer de recursos interpostos por candidatos; - Acompanhamento do registro junto ao Tribunal de Contas do Estado; conforme Termo de Referência e Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global: R\$ 7.500,00
Dotação: 3.3.90.39.00.

Pirai do Sul, em 30 de outubro de 2.009

MARICELSO RIBEIRO
PRESIDENTE

LEI Nº 1712, de 04 de novembro de 2009

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Instituto de Cultura de Pirai do Sul e dá outras providências.

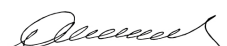
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o "INSTITUTO DE CULTURA DE PIRAI DO SUL", inscrito no CNPJ sob nº 11.164.809/0001-75 com sede e foro na Rua Dantas Ribeiro, nº 415, Pirai do Sul.

Art. 2º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública estabelecida no artigo anterior, caso a entidade beneficiária alterar sua denominação ou modificar suas finalidades estatutárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 04 de novembro de 2009.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratar pessoa jurídica devidamente habilitada para prestar serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pirai do Sul, conforme dispõe em anexo, compreendendo: - Elaboração de modelos de Decretos, Atos, Portarias e Regulamentos necessários à realização do concurso público; - Elaboração do Edital do Concurso Público; - Elaboração de Editais para publicações, divulgando o concurso público, provas, notas e classificações; - Fornecimento de fichas de inscrição; - Elaboração, aplicação e correção das provas; - Emissão de listagem do resultado parcial e final do concurso público; - Emissão do relatório do concurso público; - Análise e parecer de recursos interpostos por candidatos; - Acompanhamento do registro junto ao Tribunal de Contas do Estado; conforme Termo de Referência, orçamento e documentação anexa.

Empresa: IDEJURE – INSTIT. NAC. DE DTO. PÚBLICO E CONTROLE SOCIAL

CNPJ nº 09.028.342/0002-75

Valor Global: R\$ 7.500,00.

Dotação: 3.3.90.39.00.

Data: 02.11.2009.

Pirai do Sul, em 30 de outubro de 2.009.

MARICELSO RIBEIRO
PRESIDENTE